## CARTILHA DO VISITANTE

Sejam bem vindos visitantes,

Sua presença é muito importante para o bom desenvolvimento da medida do adolescente. Seguem algumas orientações para o bom funcionamento da rotina da Unidade.

- ✓ As visitas serão autorizadas e marcadas pela equipe técnica;
- ✓ É permitida a entrada de 03 (três) visitantes por adolescentes; previamente cadastrados;
- ✓ Não é permitido o revezamento entre os visitantes;
- √ É permitida a entrada SOMENTE com a carteirinha do CASE SUL, e um documento de identificação com foto ou certidão de nascimento (menores de 12 anos);

Documentos necessários para elaboração da carteirinha de visitante:

- Cópia da carteira de identidade e CPF;
- 02 fotos 3x4;
- Cópia da certidão de casamento, para cônjuge;
- Se a cônjuge for menor de idade, autorização judicial ou emancipação;
- As carteirinhas deverão ser confeccionadas de segunda a sexta feira.
- ✓ A Direção deste estabelecimento Socioeducativo recomenda aos senhores (as) visitantes não trazer objetos de valores, pois não responsabilizamos por perdas ou extravios.

## Ingresso dos visitantes na unidade:

- 01 Os visitantes **pegam uma senha** na entrada com o vigilante.
  - ✓ <u>Visitantes menores de 18 anos incompletos</u> SOMENTE poderão visitar mediante acompanhamento do responsável legal; Os menores de 18 anos deverão comprovar vacinação de no mínimo a primeira dose;
- 02 O visitante deverá deixar seus pertences no armário, com cadeado e levar a chave na visita.
- 03 <u>As vestimentas dos visitantes</u> devem ser adequadas à ocasião, seguindo as seguintes orientações:
  - a) NÃO DEVEM conter detalhes em metal;
  - b) Saias e vestidos DEVEM TER O seu comprimento na altura do joelho, e NÃO CONTER aberturas frontais ou laterais, bem como laços/cadarços ou zíperes.
  - c) Bermudas DEVEM SER de cor clara, não podem ter cores escuras ou com estampas;
  - d) Camisas, camisetas e jaquetas NÃO DEVEM conter forro, rasgos e capuz;
  - e) Camisas e camisetas NÃO DEVEM ser cavadas, transparentes ou excessivamente curtas ou decotadas, (exemplos cropeds, tops, modelos "tomara que caia").
  - f) Calças NÃO DEVEM ser transparentes ou muito justas (legging, jeans).
  - g) Visitantes do sexo feminino deverão usar sutiã ou top, sendo que as referidas peças NÃO DEVEM CONTER aros, presilhas ou adereços de metal e/ou plástico.
  - h) Calçados DEVEM SER de solado baixo, e não possuir cadarço, proibido o uso de botas;
  - i) <u>FICA PROIBIDO o uso de roupas com tonalidade escura, camuflada que se assemelham ao uniforme de agente de segurança socioeducativo da unidade, preferencialmente cores claras.</u>
  - 04 <u>NÃO SERÁ PERMITIDO</u> à entrada do visitante se estiver sob aparente efeito do uso de substâncias psicoativas (lícitas ou ilícitas).
  - 05 <u>NÃO SERÁ PERMITIDO</u> a entrada do visitante usando jóias, semi-jóias ou similares, relógios, pulseiras, anéis, boné, touca, cachecol, luvas, óculos de sol, cintos, chapéu, piercing, portanto DEVERÁ deixar os seus pertences no armário com chave;

- 06 <u>NÃO SERÁ PERMITIDO</u> portar cigarro, isqueiro, fósforo, dinheiro, talão de cheques, carteiras, chaves, chaveiros, presilhas de metal, guarda-chuva, bolsa e outros artigos que o responsável pela segurança da unidade defina como fator de risco para a comunidade socioeducativa, portanto <u>DEVERÁ</u> deixar seus pertences no armário com chave; Somente entra com o visitante a chave do armário dos pertences.
- 07 NOS CASOS EXCEPCIONAIS serão analisados pela equipe técnica, Chefes de segurança e o Diretor do CASE SUL.

Observação: Visitantes com cabelos longos DEVEM estar amarrados com elástico de cabelo;

**Observação**: Em virtude de protaria Nº 1433/GABS/SAP ainda em vigor, fica expressamente proibida a entrada de alimentos;

<u>Observação</u>: Para melhor andamento das visitas e que não ocorra atrasos, faz-se necessário a chegada dos familiares no mínimo 30 minutos antes na Unidade;